

PORTARIA Nº 116/UNOESC-R/2009.

Instituir o Conselho Editorial da Editora Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **professor Aristides Cimadon**, nos termos das Resoluções nº 63/CONSUN/2004 e nº 45/CONSUN/2005:

RESOLVE:

Art. 1º. *Instituir o Conselho Editorial da Editora Unoesc, composto com os seguintes membros:*

- I. *Luiz Carlos Lückmann – Presidente;*
- II. *Ardinete Rover;*
- III. *Dagmar Bittencourt Mena Barreto;*
- IV. *Ernani Tadeu Rizzi;*
- V. *José Francisco Manta Bragança;*
- VI. *Marilda Pasqual Schneider;*
- VII. *Nelson Santos Machado;*
- VIII. *Ricardo Marcelo de Menezes;*
- IX. *Roberto Mauro Dall'Agnol;*
- X. *Roque Strieder.*

Art. 2º. *São atribuições do Conselho Editorial:*

- I. *definir a política e as linhas editoriais da Editora;*
- II. *deliberar sobre as matérias de sua competência;*
- III. *deliberar sobre a criação de periódicos;*
- IV. *zelar pelo cumprimento das políticas, das diretrizes, das normas e das linhas editoriais da Editora;*
- V. *homologar os Conselhos Editoriais dos periódicos;*
- VI. *deliberar sobre questões omissas de Regulamento, em conformidade com o Estatuto e o Regimento da Instituição.*



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Editorial Editorial é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º- Os membros do Conselho exercerão suas atividades de forma benemerente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 08 de setembro de 2009.

*Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc*